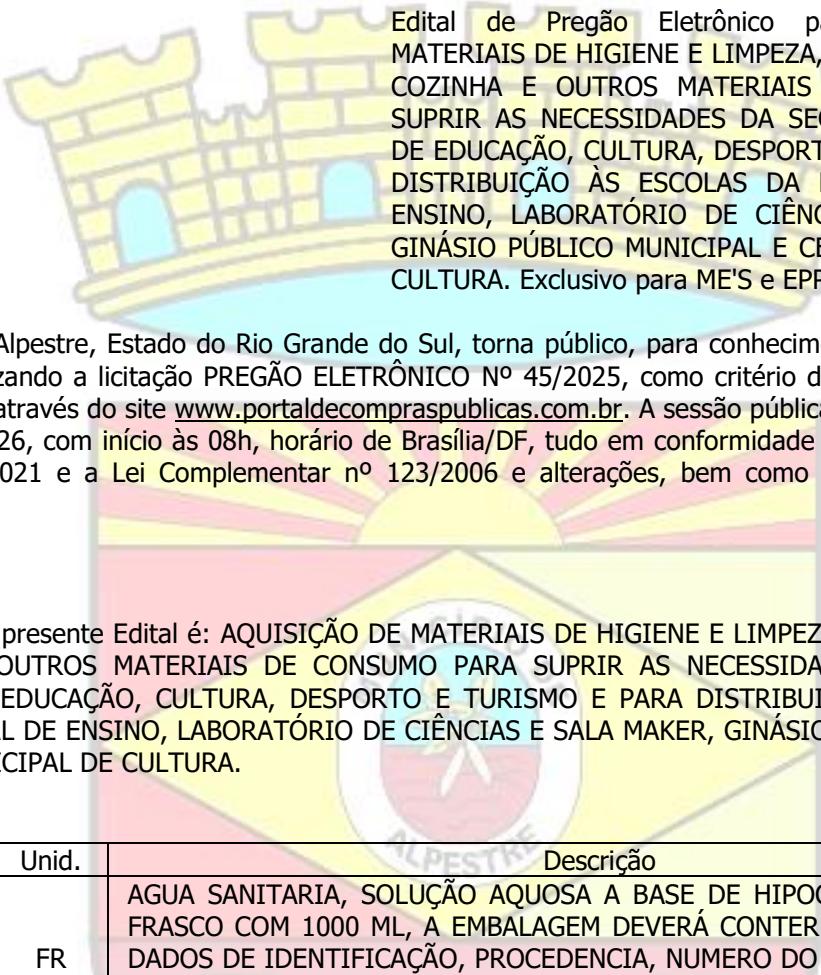


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALPESTRE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **173/2025**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **45/2025**



Edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E SALA MAKER, GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA. Exclusivo para ME'S e EPP'S.

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, como critério de julgamento o menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 08/01/2026, com início às 08h, horário de Brasília/DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E SALA MAKER, GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1.606	FR	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Valor de Referência: 3,22
2	884	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML Valor de Referência: 8,35
3	312	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, PERFUMES DIVERSOS Valor de Referência: 6,59
4	410	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE- ÓLEO 140ML, FRAGRANCIAS VARIADAS (EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, FLORAL, LAVANDA, TALCO E LIMA LIMÃO) Valor de Referência: 10,82
5	51	UN	BALDE PLÁSTICO OU PVC 20 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL, COM PEGADOR, EXTRA-FORTE, COR PRETA Valor de Referência: 20,88
6	45	UN	BOLSA ALVEJADA, BOLSA PARA CHÃO (SACO), BRANCA, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADA, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, PARA USO DOMÉSTICO Valor de Referência: 10,23
7	252	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO LIQUIDO, 1 LITRO, PARA REMOÇÃO DE MOFOS DE PISOS, CALÇADAS E PAREDES, FORMULA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 4 VEZES MAIS CONCENTRADO QUE UMA ÁGUA SANITÁRIA, PODE SER DILUIDO E UTILIZADO COMO UM ALVEJANTE OU UMA ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12, HIDROXIDO DE SÓDIO 0,4-

			1,0, CLORETO DE SÓDIO 6-9, ÁGUA 78-84 Valor de Referência: 13,57
8	860	UN	DESINFETANTE USO GERAL 02 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO, ESSENCEIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER ÓLEO DE EUCALIPTO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 7,00
9	292	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES Valor de Referência: 14,02
10	2.760	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS (MAÇA, NEUTRO, CLEAR, COCO, LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO LÍQUIDO VISCOSO, PRODUTO SANEANTE, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NAS EMBALAGENS, VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO; Valor de Referência: 2,49
11	66	UN	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE Valor de Referência: 12,95
12	148	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G Valor de Referência: 3,51
13	1.230	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X 75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR VERDE/AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Valor de Referência: 1,98
14	350	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM. Valor de Referência: 4,75
15	65	UN	LIMPA VIDRO 500ML Valor de Referência: 8,11
16	68	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS Valor de Referência: 48,52
17	183	UN	PA PLASTICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO Valor de Referência: 3,99
18	386	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA. Valor de Referência: 10,32
19	186	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNINA: 85% ALGODÃO, TAMANHO 46X96CM, COR CINZA OU COLORIDO (NÃO BRANCO) Valor de Referência: 11,43
20	14.700	RL	PAPEL HIGIÉNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO; FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, MACIO, ABSORVENTE,

			BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO; ROLO MEDINDO 30MX10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE Valor de Referência: 1,70
21	35	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS Valor de Referência: 99,41
22	25	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS Valor de Referência: 235,12
23	29	UN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL DE PLASTICO COM RESERVATORIO Valor de Referência: 50,22
24	31	UN	PORTA PAPEL TOALHA- DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. Valor de Referência: 53,06
25	1.135	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80%, GROFADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, SEM FRAGRÂNCIA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MINIMA DE 45%, COMPATÍVEL COM O USO , SUPER RESISTENTE, EVITANDO TANTO O ESFARELAVENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES, COM ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO (18) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 17,02
26	280	UN	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO; PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 2,35
27	43	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 60 CM, COM CABO. Valor de Referência: 61,77
28	5	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 35 CM, COM CABO. Valor de Referência: 45,40
29	57	UN	RODO DE ESPUMA C/ CABO Valor de Referência: 14,92
30	75	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 16,32
31	480	UN	SABAO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, EMBALAGEM

			800G- COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLO OU MULTIAÇÃO. Valor de Referência: 11,65
32	167	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 5 LITROS Valor de Referência: 47,12
33	60	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 20 UNIDADES. Valor de Referência: 4,28
34	345	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. Valor de Referência: 4,46
35	590	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Valor de Referência: 5,55
36	890	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, DE 08 A 10 MICRAS, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Valor de Referência: 9,50
37	1.532	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 05 UNIDADES. Valor de Referência: 8,44
38	500	FR	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM MÍNIMO 300 ML, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, COM TAMPA ABRE-FECHA, IDEAL PARA RETIRAR A SUJEIRA E A GORDURA ACUMULADA, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PIAS, TORNEIRAS, FOGÕES, BOXES, BANHEIRAS, SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS, POSSUINDO ABRASIVIDADE MODERADA, LIMPA, RENOVA E DÁ BRILHO SEM RISCAR; COMPOSIÇÃO MINIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Valor de Referência: 6,48
39	120	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUPOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO LEVE E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO Valor de Referência: 11,52
40	27	UN	ALFINETE NIQUELADO Nº24 - CX C/ 50 GRAMAS Valor de Referência: 10,20
41	75	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PORTA PINCEL. Valor de Referência: 6,90
42	1.500	UN	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSO) 11,3MM X 30CM COMPRIMENTO,

			TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,38
43	440	UN	BORRACHA NATURAL BRANCA, Nº 40, APAGA LAPIS E LAPISEIRA COM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA E SUAVE CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM QUE OCORRA ENDURECIMENTO OU PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO Valor de Referência: 1,37
44	190	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, ESPIRAL Valor de Referência: 16,19
45	350	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIAFIXANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTE NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (ESCREVE ATÉ DOIS MIL METROS), ESCRITA MACIA, VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Valor de Referência: 1,73
46	370	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIAFIXANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTE NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (ESCREVE ATÉ DOIS MIL METROS), ESCRITA MACIA, VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Valor de Referência: 1,71
47	170	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIAFIXANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTE NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, Valor de Referência: 1,72
48	285	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AMARELA Valor de Referência: 1,84
49	285	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AZUL Valor de Referência: 1,84
50	595	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR BRANCA Valor de Referência: 1,84
51	235	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,84
52	260	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERDE Valor de Referência: 1,84
53	260	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERMELHA Valor de Referência: 1,84
54	73	UN	COLA BASTÃO, BRANCA, MÍNIMO 8 G MÁXIMO 10G, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, DEVE POSSUIR ALTO PODER COLANTE, NÃO ESCORRER, COLAR SEM FAZER SUJEIRA, NÃO RESSECAR NO TUBO, SER LAVÁVEL E FÁCIL DE USAR, TRANSPARENTE AO SECAR, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, NÃO ENRUGA O PAPEL, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DEVE VIR IMPRESSAS NO BASTÃO, SENDO O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 0,78
55	100	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPELIS, FRASCO COM 40 GRAMAS, NÃO

			TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, USO ESCOLAR OU EM ESCRITÓRIO, BOA QUALIDADE, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MÚLTIPLAS IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, APRESENTANDO SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA; EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 1,93
56	53	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEIS, EMBALAGEM COM 01 KG, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ALTA VISCOSIDADE, IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO Valor de Referência: 16,65
57	60	UN	COLA PARA TRABALHOS EM E.V.A. E ISOPOR, 90G, (SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR) Valor de Referência: 6,38
58	305	UN	ENVELOPE BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5 X 23 CM Valor de Referência: 0,83
59	600	UN	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA MOSTRUARIO 4 FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX 33CM/12MM Valor de Referência: 0,59
60	320	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - OFICIO 24CM X 34CM Valor de Referência: 1,10
61	210	UN	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISA 45MM X 50M (MADEIRA) Valor de Referência: 14,12
62	55	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M Valor de Referência: 2,39
63	105	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X50MTS - EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 5,20
64	63	UN	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER/ SPEEDY, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, FITA MEDINDO 4,2MM À 5MM X 6M A 12 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 5,02
65	49	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, TIPO DE MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO OU METAL, CROMADO OU PINTADO, COM BASE EMBORRACHADA OU EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DA BASE NÃO INFERIOR A 18 CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75M ² , CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO). Valor de Referência: 21,20
66	33	CX	GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5.000UND Valor de Referência: 7,80
67	826	UN	LAPIS DE ESCREVER HB N°2 FLEXÍVEL. Valor de Referência: 0,82
68	16	UN	LIVRO ATA 50FLS S/ MARGEM CAPA DURA Valor de Referência: 12,07
69	420	CX	MASSINHA DE MODELAR, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO 180G

			Valor de Referência: 5,99
70	8	PAC	PAPEL A3, ULTRA BRANCO - USO GERAL, PACOTE COM 500 FOLHAS. Valor de Referência: 62,51
71	544	PAC	PAPEL A4, ULTRA BRANCO, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FL Valor de Referência: 26,34
72	240	FL	PAPEL CELOFANE - FOLHA TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 49X69CM Valor de Referência: 1,75
73	37	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CMX5M Valor de Referência: 37,32
74	23	PAC	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 22,01
75	8	UN	PAPEL KRAFT PARDO PURO 80MG/M2 COM 1,20 METROS DE ALTURA, BOBINA COM NO MÍNIMO 560 METROS. Valor de Referência: 350,84
76	12	PAC	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, AMARELO, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 14,10
77	22	PAC	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, AZUL, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 14,10
78	33	PAC	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 14,10
79	10	PAC	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, ROSA, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 14,10
80	10	PAC	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, VERDE, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 14,10
81	34	UN	PASTA CÁTALOGO TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, COM 50 ENVELOPES Valor de Referência: 15,47
82	80	UN	PASTA COM GRAMPO, TAMANHO A4 Valor de Referência: 3,42
83	140	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, TRANSPARENTE Valor de Referência: 3,20
84	165	UN	PASTA SUSPENSA KRAFT COMPLETA Valor de Referência: 2,62
85	34	UN	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100UND Valor de Referência: 4,26
86	150	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: AZUL Valor de Referência: 4,40
87	150	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: PRETO Valor de Referência: 4,40
88	135	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: VERDE Valor de Referência: 4,40
89	140	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA QUADRADA 1100, COR: VERMELHO. Valor de Referência: 4,40
90	74	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR AMARELA Valor de Referência: 2,67
91	72	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR LARANJA Valor de Referência: 2,67
92	72	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR ROSA Valor de Referência: 2,67
93	72	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR VERDE Valor de Referência: 2,67
94	345	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: AZUL)

			Valor de Referência: 4,78
95	345	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: PRETO) Valor de Referência: 4,78
96	245	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: VERDE) Valor de Referência: 4,78
97	245	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: VERMELHO) Valor de Referência: 4,78
98	60	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL 110W/220W/60W COM BOTÃO PARA LIGAR PARA BASTÃO GROSSO Valor de Referência: 36,52
99	120	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR AZUL (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,93
100	120	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR DOURADO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,93
101	120	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRATA (2MM X 40 X 60) Valor de Referência: 3,93
102	120	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERDE (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,93
103	120	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,93
104	135	UN	PLACA DE E.V.A, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
105	155	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL CLARO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
106	155	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL ESCURO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
107	195	UN	PLACA DE E.V.A, COR BRANCO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
108	140	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
109	175	UN	PLACA DE E.V.A, COR ESTAMPADO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,25
110	145	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
111	155	UN	PLACA DE E.V.A, COR MARROM (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
112	155	UN	PLACA DE E.V.A, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
113	145	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROSA BEBÊ (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
114	195	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE BANDEIRA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
115	145	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE CLARO (2MM X 40 X 60) Valor de Referência: 2,75
116	155	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,75
117	7	PAC	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS, COR: AMARELO Valor de Referência: 28,66
118	7	PAC	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS, COR: VERDE Valor de Referência: 28,66
119	7	PAC	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS, COR: AZUL Valor de Referência: 28,66
120	7	PAC	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS, COR: ROSA Valor de Referência: 28,66
121	30	UN	PLASTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS,

			TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UN Valor de Referência: 67,14
122	44	UN	REGISTRADOR A/Z OFICIO, PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS, AS FERRAGENS DEVERÃO SER GALVANIZADAS, ISENTAS DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E O FIXADOR DE PAPEL EM METAL (NÃO OXIDADO) OU PLÁSTICO, DEVE POSSUIR ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA, DEVE TER ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM (CM) - AxLxP - 28,5x35x8CM Valor de Referência: 17,77
123	230	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR, COM 3MM DE ESPESSURA, POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA EM CM E MM., DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO Valor de Referência: 1,23
124	14	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12 MM X 40 M) Valor de Referência: 18,07
125	4	RL	TECIDO TNT AMARELO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,53
126	5	RL	TECIDO TNT AZUL (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,53
127	10	RL	TECIDO TNT BRANCO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,48
128	7	RL	TECIDO TNT MARROM (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,48
129	12	RL	TECIDO TNT PRETO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,48
130	3	RL	TECIDO TNT ROSA (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,48
131	5	RL	TECIDO TNT VERDE (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,48
132	5	RL	TECIDO TNT VERMELHO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 66,48
133	73	UN	TESOURA FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O CABO), TAMANHO MÍNIMO 20CM Valor de Referência: 42,50
134	49	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR AZUL Valor de Referência: 4,40
135	73	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR OURO Valor de Referência: 4,40
136	49	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 35 GRAMAS COR PRATA Valor de Referência: 4,40
137	73	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 35 GRAMAS COR PINK Valor de Referência: 4,40
138	73	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR VERDE Valor de Referência: 4,40
139	49	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR VERMELHA Valor de Referência: 4,40
140	180	CX	LAPIS DE COR LONGO, CAIXA COM 12 CORES Valor de Referência: 5,01

141	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,89
142	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR AZUL CLARO Valor de Referência: 1,89
143	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR AZUL MARINHO Valor de Referência: 1,89
144	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR LARANJA Valor de Referência: 1,89
145	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR MARROM Valor de Referência: 1,89
146	100	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR PRETA Valor de Referência: 1,89
147	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR ROSA Valor de Referência: 1,89
148	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR VERDE CLARO Valor de Referência: 1,89
149	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR VERDE ESCURO Valor de Referência: 1,89
150	95	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR VERMELHA Valor de Referência: 1,89
151	105	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,50
152	105	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR AZUL Valor de Referência: 1,50
153	105	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR ROSA PINK Valor de Referência: 1,50
154	105	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR ROXA Valor de Referência: 1,50
155	105	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM VERDE Valor de Referência: 1,50
156	105	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR VERMELHA Valor de Referência: 1,50
157	67	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: AMARELO Valor de Referência: 1,59
158	67	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2 MT COR: AZUL Valor de Referência: 1,59
159	62	RL	PAPEL CREPOM 48CM X 2 MT COR: BRANCO Valor de Referência: 1,59
160	67	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: LARANJA Valor de Referência: 1,59
161	76	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) APROXIMADAMENTE, LISA, 100% ALGODÃO, CORES ESCURAS Valor de Referência: 41,87
162	67	UN	TOALHA DE ROSTO, LISA, FELPUDA, MÍNIMO 50 X 80CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER. Valor de Referência: 38,61
163	62	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: MARROM Valor de Referência: 1,59
164	67	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: PRETO Valor de Referência: 1,59
165	62	UN	PAPEL CREPOM, 48CMX2M, ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,59
166	62	UN	PAPEL CREPOM, 48CMX2M, ROSA PINK Valor de Referência: 1,59
167	57	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROXO Valor de Referência: 1,59
168	62	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: VERDE CLARO Valor de Referência: 1,59
169	67	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: VERDE ESCURO

			Valor de Referência: 1,59
170	67	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR: VERMELHO Valor de Referência: 1,59
171	95	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA AMARELO 48CM X 66CM Valor de Referência: 0,76
172	65	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA AZUL 48CM X 66CM Valor de Referência: 0,76
173	65	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA ROSA 48CM X 66CM Valor de Referência: 0,76
174	65	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA VERDE 48CM X 66CM Valor de Referência: 0,76
175	65	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA VERMELHO 48CM X 66CM Valor de Referência: 0,76
176	67	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AMARELA OURO Valor de Referência: 6,51
177	67	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AZUL ESCURO Valor de Referência: 6,51
178	87	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL 0Z) COR: BRANCA Valor de Referência: 6,51
179	69	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL 0Z) COR: MARROM Valor de Referência: 6,51
180	67	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL 0Z) COR: PRETA Valor de Referência: 6,51
181	67	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL 0Z) COR: ROSA Valor de Referência: 6,51
182	67	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: VERDE Valor de Referência: 6,51
183	67	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: VERMELHA Valor de Referência: 6,51
184	40	UN	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE MINIMA 32 GB, COM ALÇA DE SEGURANÇA Valor de Referência: 34,00
185	20	UN	MOUSE COM SENSOR OPTICO, COM 3 BOTOES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL) INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 17,06
186	20	UN	SUPORTE PARA NOTEBOOK, EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL E ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL EM 6 ÂNGULOS COM ALTURA REGULÁVEL, APOIO UNIVERSAL Valor de Referência: 50,82
187	37	UN	CABO HDMI FULL HD 4K, DADOS 2.0A 4.0, 5M Valor de Referência: 37,75
188	21	UN	FILTRO DE LINHA/ PADRÃO UNIVERSAL/ RÉGUA EXTENSÃO- MINIMO 5 TOMADAS, BIVOLT Valor de Referência: 43,46
189	195	UN	PILHA PEQUENA "AA" 1,5V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL Valor de Referência: 2,34
190	230	UN	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA (PALITO), NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Valor de Referência: 2,37
191	16	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA, POTÊNCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, REGISTRO DE 1/4 DE VOLTA, 220V. Valor de Referência: 204,14
192	30	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Valor de Referência: 12,48
193	20	UN	BACIA PLASTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS Valor de Referência: 19,18
194	26	UN	CHALEIRA ELÉTRICA, NO MÍNIMO 1.7L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, FILTRO NA SAÍDA DE

			ÁGUA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO, PORTA CORDÃO, 220V. Valor de Referência: 183,40
195	292	PAC	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, COR TRANSLÚCIDA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, OS COPOS DEVEM APRESENTAR GRAVADOS EM AUTORELEVO CARACTERES VISIVEIS DE FORMA INDELEVEL DE MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DEVEM POSSUIR RESISTENCIA A COMPRESSÃO, MASSA MÍNIMA DE 1,96 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Valor de Referência: 6,90
196	90	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 05 KG, ROLO COM 100 UN. Valor de Referência: 10,16
197	7	UN	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO 35CM Valor de Referência: 35,72
198	24	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, INOX Valor de Referência: 138,35
199	9	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO E ALÇA PARA TRANSPORTE Valor de Referência: 68,80
200	90	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL (30 X 32,5CM PCT.C/50) Valor de Referência: 2,88
201	9	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Valor de Referência: 198,27
202	180	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM Valor de Referência: 7,31
203	53	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M Valor de Referência: 7,12
204	320	PAC	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS APROX. 20 CM x 20 CM Valor de Referência: 5,49
205	5	UN	PANELA DE PRESSAO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, COM SELO DO INMETRO Valor de Referência: 194,42
206	32	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS Valor de Referência: 23,33
207	32	UN	BANDEJA /BACIA RETANGULAR EM POLIPROPILENO PARA CARNE/ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS Valor de Referência: 25,08
208	7	UN	FORMA PARA BOLO, EM ALUMÍNIO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 20X30 CM Valor de Referência: 36,27
209	100	UN	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, 325ML, NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO CONFORME IMAGEM DEFINIDA PELA SECRETARIA Valor de Referência: 22,65
210	410	UN	CANECA PLASTICA/POLIPROPILENO, ESCOLAR PARA MERENDA, 300 ML Valor de Referência: 7,82

211	40	PAC	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, E COM VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 10,03
212	60	VD	CAFE TRADICIONAL SOLVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECCIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO. Valor de Referência: 27,81
213	30	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES, (ERVA-DOCE, CIDREIRA, HORTELÃ, MAÇA COM CANELA) CAIXA C/ 10 SACHES DE APROXIMADAMENTE 1G A 2 G CADA. Valor de Referência: 3,55
214	14	CX	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 36,97
215	21	CX	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 37,64
216	18	CX	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 37,82
217	44	PAC	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO (PARA TRABALHO NA COZINHA) PACOTE C/100 UNID Valor de Referência: 16,91
218	105	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P. (PAR) Valor de Referência: 8,56
219	700	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M. (PAR) Valor de Referência: 8,56
220	30	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G. (PAR) Valor de Referência: 8,56
221	7	UN	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, LÂMINAS DE AÇO INOX INTEGRADAS AO COPO, TAMPA COM FUNÇÃO FECHADA E SERVIR, TAMPINHA DOSADORA GRADUADA NO CENTRO DA TAMPA, COPO GRADUADO DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL, PORTA FIO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: 212,46
222	6	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIGELA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, BATEDORES EM AÇO, 6 VELOCIDADES OU MAIS, 3 BATEDORES, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO TRAVA/DESTRAVA, PÉS ANTIDERRAPANTES, COLETOR DE INGREDIENTES, 220V. Valor de Referência: 457,68
223	60	UN	RODO DE ESPUMA/ESPONJA MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 9CM X 5CM, COM CABO (ABRASIVO)

2 DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Passo Fundo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- e) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- f) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- g) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) a vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) a participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5 O licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, até as 07h30min (horário de Brasília) do dia 08/01/2026.

4.2 O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

- a) valor unitário e total (para cada item), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;
- b) marca de cada item ofertado;
- c) fabricante de cada item ofertado;
- d) descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.

4.2.1 Nos campos "marca" e "fabricante" devem ser especificados uma única marca e um único fabricante para cada item, vedada a identificação do licitante.

4.2.2 No campo "descrição detalhada do item" devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

4.5 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço unitário do item, no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

5.14 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.18 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

5.19 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.20 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.21 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

5.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.24 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

5.25 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

5.26 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.28 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

5.29 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.31 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na

sessão, pelo Pregoeiro.

5.32 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, sendo lhe concedido no mínimo de duas horas contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital;
- b) documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

6.2 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas e conter, ainda:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido.

7.1.2 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca e o fabricante.

7.1.3 O preço unitário e o preço total de cada item classificado.

7.1.4 O preço total da proposta (somatório dos preços totais dos itens classificados), em numeral e por extenso.

7.1.5 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

7.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em um único arquivo, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 para fins de habilitação.

8.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

8.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.3 Cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual.

8.3 Documentos relativos à habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica:

8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.5 Certidão Cível Negativa de Falência, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05 ou que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

8.4 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

8.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição:

- a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica (quando exigidos) e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.7 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

8.8 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

8.9 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) relação de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8 Excepcionalmente será facultado, a critério do Pregoeiro, a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, bem como o Pregoeiro poderá realizar diligência neste sentido, inclusive a cerca daqueles obtidos por meios eletrônicos, ressalvados casos de evidente má-fé do licitante, tudo em razão dos princípios da economicidade e eficiência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração; neste caso, conforme Acórdão 1.211/21 reforçado no Acórdão 2.443/2021 do TCU.

9.9 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

9.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11 Em caso de inabilitação serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.12 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03

(três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8 Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

10.9 Serão assegurados aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratante

12.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

12.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

12.1.3 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

12.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

12.1.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2 Da contratada

12.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.2.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

12.2.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos

prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

12.2.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

12.2.5 Designar profissional responsável pela entrega do objeto.

12.2.6 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado.

12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

12.2.8 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.2.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.2.10 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

12.2.11 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

12.2.12 Cumprir com as demais obrigações constantes no edital e no termo de referência.

12.2.13 Atender a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

13 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, através do Portal de Compras Públicas, em campo próprio ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, sob pena de preclusão.

13.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da licitação.

13.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

13.2.2 As respostas às impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

13.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da convocação da empresa.

15 DA ENTREGA DOS ITENS

15.1 O fornecimento dos produtos será efetuado de forma integral, logo após a assinatura do contrato, mediante solicitação do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e encaminhamento ao Departamento de Compras.

15.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

15.3 A entrega do objeto será na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito à rua Dr. Álvaro Leitão, nº 530, Centro, Alpestre/RS, CEP: 98.480-000, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

15.4 O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, contendo informações do produto conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, e seguindo os padrões definidos pelos órgãos reguladores do produto.

15.5 A embalagem poderá ser em qualquer volume, considerando-se, para fins de aceite, somente a quantidade total.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2067 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2068 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1024 - MANTER E EQUIPAR O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2079 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - NÃO COMPUTÁVEIS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

16.2 Os pagamentos serão realizados após a entrega dos itens e o devido aceite, em até 15 (quinze) dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compra. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

16.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contará-se à data de reapresentação da mesma.

16.4 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constará do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

17 DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

17.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

17.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

17.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio-administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade dos fatos.

18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

18.6 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

18.7 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Alpestre www.alpestre.rs.gov.br.

18.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

18.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.15 O foro da cidade de Planalto/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.16 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (55) 3796-1166 ou (55) 99617-4422.

18.17 O Edital está disponibilizado na íntegra, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site do município www.alpestre.rs.gov.br.

18.18 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Alpestre, sito a Rua Frederico Westphalen, anexa ao Centro Municipal de Cultura – em horário comercial.

18.19 São anexos deste Edital:

ANEXO I – Minuta de contrato

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência

Alpestre/RS, 23 de dezembro de 2025.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Praça Tancredo Neves, nº 300, Centro, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2025 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E SALA MAKER, GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (______).

2.2 Os pagamentos serão realizados após a entrega dos itens e o devido aceite, em até 15 (quinze) dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compra. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

2.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

2.4 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constará do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1 O fornecimento dos produtos será efetuado de forma integral, logo após a assinatura do contrato, mediante solicitação do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e encaminhamento ao Departamento de Compras.

3.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

3.3 A entrega do objeto será na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sítio à rua Dr. Álvaro Leitão, nº 530, Centro, Alpestre/RS, CEP: 98.480-000, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

3.4 O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, contendo informações do produto conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, e seguindo os padrões definidos pelos órgãos reguladores do produto.

3.5 A embalagem poderá ser em qualquer volume considerando-se, para fins de aceite, somente a quantidade total.

3.6 A vigência do contrato será até 31/12/2026.

3.7 Os itens deverão ser novos, estar em perfeito estado, com especificações técnicas compatíveis com as descrições constantes neste edital e termo de referência.

3.8 Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição, de modo que as inconformidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9 Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte (frete), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes e outras.

3.10 A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que terão como atribuições:

- a) verificar o cumprimento dos prazos e locais de entrega;
- b) conferir a integridade e conformidade dos materiais;
- c) atestar ou rejeitar a entrega conforme critérios definidos neste edital e termo de referência.

3.11 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2067 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2068 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1024 - MANTER E EQUIPAR O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2079 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - NÃO COMPUTÁVEIS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

5.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

5.5 Designar profissional responsável pela entrega do objeto.

5.6 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado.

5.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

5.8 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

5.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.10 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.11 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

5.12 Cumprir com as demais obrigações constantes no edital e no termo de referência.

5.13 Atender a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1 O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes.

9.2 O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2 E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL P/
EMPRESA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: _____

LINONROSE SCARAVONATTO
OAB/RS 62.637
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA 046/2018

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir, de forma planejada, contínua e organizada, o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, expediente, copa e cozinha e demais materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de todas as unidades a ela vinculadas.

Atualmente, a Secretaria enfrenta uma problemática recorrente relacionada à fragmentação das aquisições, à pulverização de pedidos ao longo do exercício e à dificuldade de padronização e controle de estoque, especialmente nas unidades escolares. Essa realidade gera riscos de desabastecimento pontual, retrabalho administrativo, aumento de custos operacionais e perda de eficiência na gestão dos recursos públicos.

A Secretaria é responsável por um conjunto amplo e diversificado de unidades, entre as quais se destacam as escolas da Rede Municipal de Ensino, o Laboratório de Ciências, a Sala Maker, o Ginásio Público Municipal e o Centro Municipal de Cultura, espaços que demandam regularidade, previsibilidade e padronização no fornecimento de materiais para assegurar condições adequadas de higiene, organização, segurança e suporte às atividades pedagógicas, administrativas, esportivas e culturais.

Diante desse cenário, a contratação visa centralizar, racionalizar e antecipar a aquisição dos materiais necessários para o período letivo e administrativo, permitindo o abastecimento completo do almoxarifado da Secretaria e dos almoxarifados das escolas municipais, assegurando o pleno atendimento das demandas sem interrupções, com maior eficiência logística e administrativa.

Trata-se, portanto, de necessidade essencial e diretamente vinculada à manutenção das atividades-fim da Secretaria, sendo indispensável à prestação de serviços públicos com qualidade, regularidade e segurança.

II – Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

A despesa decorrente da presente contratação encontra respaldo na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

III – Requisitos da contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, com especificações técnicas compatíveis com o uso administrativo, pedagógico e operacional das unidades atendidas.

Deverá ser assegurada a garantia legal e, quando aplicável, a garantia contratual dos produtos fornecidos. A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com o planejamento da Secretaria, considerando-se que o fornecimento será realizado de forma integral e em etapa única.

Deverá ser prevista a substituição imediata de produtos que apresentem defeito, vício de fabricação ou desconformidade com as especificações.

Quando aplicável, especialmente para equipamentos eletrônicos e materiais de informática, deverá ser assegurada assistência técnica e suporte.

IV – Estimativas das quantidades

As quantidades estimadas foram definidas a partir de levantamento detalhado realizado junto às escolas da Rede Municipal de Ensino e às demais unidades vinculadas à Secretaria, considerando o consumo médio anual, o número de alunos, servidores e a previsão de atividades pedagógicas, culturais e esportivas.

A definição prévia e consolidada das quantidades permite a adoção da estratégia de aquisição total, com

entrega única, viabilizando melhor planejamento, redução de compras emergenciais e maior controle do estoque.

A relação completa dos itens e respectivos quantitativos consta na requisição padrão que integra este Estudo Técnico Preliminar.

V – Levantamento de mercado e justificativa da solução

Os materiais objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, de uso recorrente, padronizado e amplamente disponíveis no mercado, com elevado número de fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas usuais adotadas pela Administração Pública.

No levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas de solução para atendimento da demanda:

a) Sistema de Registro de Preços – ARP

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta como principais características a possibilidade de fornecimento sob demanda, com flexibilidade de quantidades e diluição das entregas ao longo do período de vigência da ata.

Entretanto, no caso concreto, verificou-se que a demanda encontra-se devidamente dimensionada e previsível, com levantamento consolidado das necessidades das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria. Além disso, a Administração dispõe de capacidade física adequada para armazenamento dos materiais.

Dessa forma, a adoção do ARP, embora juridicamente possível, não se mostra a solução mais eficiente, uma vez que poderia resultar em maior custo unitário, fragmentação das entregas, aumento da carga administrativa de requisições sucessivas e perda de poder de negociação decorrente da diluição do volume contratado.

b) Aquisição total, com entrega única

A aquisição total, com fornecimento integral dos materiais em etapa única, mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando-se a previsibilidade da demanda e o planejamento prévio realizado.

Essa alternativa permite:

Maior competitividade por preço em razão do volume consolidado;

Redução de custos administrativos e operacionais;

Padronização imediata dos materiais utilizados pelas unidades;

Melhor controle de estoque e logística interna;

Eliminação de riscos de desabastecimento durante o exercício.

Diante dessas vantagens, esta alternativa se apresenta como a mais adequada à realidade da Secretaria, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

c) Aquisição por item

A aquisição por item permite que diferentes fornecedores sejam contratados para itens distintos, ampliando a competitividade e facilitando a participação de empresas de pequeno e médio porte.

Essa forma de contratação é plenamente compatível com a aquisição total, com entrega única, e será adotada como critério de julgamento, assegurando maior economicidade sem comprometer a logística do fornecimento.

d) Aquisição por lote

A contratação por lote foi avaliada como alternativa possível, especialmente para itens com características semelhantes ou que guardem relação funcional.

Todavia, considerando a diversidade dos materiais, a adoção de lotes poderia restringir a competitividade, afastando fornecedores especializados em determinados grupos de produtos, sem gerar ganhos logísticos significativos.

Por essa razão, opta-se por não estruturar a contratação predominantemente por lotes.

e) Contratação global

A contratação global, na qual um único fornecedor seria responsável pelo fornecimento de todos os itens, foi considerada menos vantajosa, pois tende a reduzir a competitividade, concentrar riscos contratuais e elevar os preços, especialmente em contratações com grande variedade de produtos.

Assim, essa alternativa foi afastada por não atender de forma adequada aos princípios da vantajosidade e da ampla competição.

f) Outras soluções avaliadas

Também foram avaliadas alternativas como compras fracionadas ao longo do exercício ou contratações emergenciais, as quais foram descartadas por representarem maior risco de desabastecimento, aumento de custos, retrabalho administrativo e menor controle da gestão de estoque.

Conclusão da análise

Após o levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição total, com entrega única, estruturada por item, é a solução que melhor atende ao interesse público no caso concreto, reunindo eficiência administrativa, economicidade, segurança no abastecimento e aderência ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A solução escolhida está plenamente alinhada à legislação vigente e às boas práticas de gestão pública, não havendo óbices técnicos ou jurídicos à sua adoção.

VI – Estimativa de valor da contratação

A estimativa de preços será elaborada pelo Departamento de Compras, com base em pesquisa de mercado, utilizando metodologias e fontes compatíveis com a legislação vigente.

As memórias de cálculo e as planilhas de preços unitários integrarão o processo administrativo, podendo ser mantidas sob sigilo até a conclusão do certame, nos termos da legislação aplicável.

VII – Descrição da solução

A solução consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição integral dos materiais especificados.

O fornecimento ocorrerá em entrega única, contemplando o abastecimento do almoxarifado central da Secretaria e dos almoxarifados das escolas municipais, conforme cronograma e locais definidos no Termo de Referência.

A contratação resultará na formalização de contrato administrativo, com prazo suficiente para execução do fornecimento e cumprimento das obrigações contratuais.

VIII – Justificativa para parcelamento

O parcelamento será adotado exclusivamente por item, e não por entregas, com o objetivo de:

Ampliar a competitividade entre os licitantes;

Permitir a participação de empresas de pequeno e médio porte;

Assegurar a contratação específica dos itens necessários, evitando a aquisição de materiais desnecessários ou incompatíveis com as necessidades da Secretaria.

Não haverá parcelamento da entrega, que será realizada de forma integral, conforme planejamento estabelecido.

IX – Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Racionalização das aquisições e redução de custos administrativos;

Melhoria na gestão de estoque e no planejamento das demandas das unidades escolares;

Garantia de abastecimento contínuo e padronizado dos materiais de consumo;

Eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Redução de riscos operacionais relacionados à falta de materiais essenciais.

X – Providências prévias à contratação

Como providências prévias, serão adotadas as seguintes medidas:

Consolidação definitiva das requisições das unidades vinculadas à Secretaria;

Elaboração do Termo de Referência com especificações detalhadas;

Definição dos locais de entrega e logística de distribuição interna;

Elaboração e publicação do Edital.

XI – Contratações correlatas ou interdependentes

A presente contratação está relacionada às atividades regulares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo complementar às ações pedagógicas, administrativas, esportivas e culturais desenvolvidas pelas unidades.

Não há dependência direta com outras contratações em curso, tratando-se de fornecimento essencial para a continuidade das atividades.

XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Sempre que possível, serão priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como:

Materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

Produtos que atendam a critérios de sustentabilidade;

Previsão de logística reversa para descarte de equipamentos eletrônicos e suprimentos, quando aplicável.

XIII – Posicionamento conclusivo

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição total, com entrega única, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo,

considerando a previsibilidade da demanda, a capacidade de armazenamento existente e a busca pela eficiência administrativa e econômica.

A solução proposta está alinhada ao planejamento institucional, à legislação vigente e às boas práticas da Administração Pública, garantindo segurança jurídica, rationalidade administrativa e adequada prestação dos serviços públicos.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2025 – SMECDT

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativas e demais informações necessárias para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, expediente, copa e cozinha e outros materiais de consumo.

2. DO OBJETO

O objeto deste termo consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza, expediente, copa e cozinha, bem como outros materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, bem como para distribuição às escolas da Rede Municipal de Ensino, Laboratório de Ciências e Sala Maker, Ginásio Público Municipal e Centro Municipal de Cultura.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que para o desenvolvimento dos trabalhos nos mais diversos setores, são necessários materiais para auxiliar no desenvolvimento das atividades do dia a dia, promovendo o bem estar de todos; Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo possui materiais em estoque para atender a demandada da secretaria na manutenção da higiene e limpeza e também do material de expediente necessário para todos os setores a ela pertencentes;

Considerando que os materiais adquiridos também são distribuídos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Laboratório de Ciências e Sala Maker, no Ginásio Municipal e no Centro Municipal de Cultura, objetivando sempre oferecer as melhores condições possíveis com todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades voltadas a educação, a cultura, ao desporto e ao turismo.

A aquisição desses materiais é de extrema importância para o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas pela Secretaria e pelas unidades a ela vinculadas. A previsão de aquisição visa garantir o abastecimento do estoque da Secretaria, de forma a permitir a pronta e contínua distribuição dos materiais conforme as demandas periódicas das instituições. Desta forma, a aquisição ora proposta justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da estrutura da Secretaria e suas unidades, mantendo a regularidade das atividades e assegurando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, cultural e esportivo da comunidade

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. O levantamento das quantidades foi realizada com base na demanda apresentada pelas escolas da rede municipal de ensino e média aproximada de gastos no último ano. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e deverão obedecer aos critérios estabelecidos na solicitação, conforme descrição dos itens e respectivas quantidades constantes na Requisição nº 50863/2025.

4.2. Entre os critérios deve-se primar pela qualidade e pela utilidade, levando em consideração sempre os princípios da economicidade;

4.3. Caso ocorra a entrega de materiais em desacordo com as especificações, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo.

4.4. A entrega deverá acontecer sob a supervisão do Fiscal de Contratos.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do material adquirido deverá ser de 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

5.2. A entrega do objeto será na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito à rua Dr. Álvaro Leitão, nº530, centro, Alpestre/RS, CEP: 98.480-000, no horário de 7h30 às 11h30 e 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados respeitadas as regras de cronologia definidas pela legislação municipal.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante com base no menor preço apresentado, do tipo menor preço por item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada pelo Departamento de Compras do Município, com base em:

- a)** Cotações com fornecedores locais e regionais;
- b)** Pesquisas em bancos de preços públicos, como Licitacon e Painel de Preços;
- c)** Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- d)** Histórico recente de aquisições do próprio Município.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação possui dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

